



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 31/65

cria a Taxa de Expediente

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Bassano - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A cobrança da "Taxa de Expediente" obedecerá às seguintes tarifas:

- Alinhamentos, na zona urbana..... Cr\$ 1.000
- Idem, na zona suburbana ou rural..... Cr\$ 1.500
- Atestados de conduta, de vida ou domicílio..... Cr\$ 200
- Busca de documentos:
 - a) indicando o ano..... Cr\$ 250
 - b) sem indicação do ano, por ano civil - ou fração, mais..... Cr\$ 50
- Certidão:
 - a) de qualquer natureza, pela 1ª fôlha.. Cr\$ 500
 - b) por cada fôlha excedente, mais..... Cr\$ 100
 - c) além da quota fixa, por linha, mais. Cr\$ 50
 - d) negativa ou positiva de dívida..... Cr\$ 400
 - e) de quitação plena de impostos e taxas Cr\$ 400
 - f) de mudança de número de prédios..... Cr\$ 200
- Cópia translativa de qualquer livro ou documento arquivado, cobrar-se-á de acordo com as alíneas "a" "b" "c" e "d".-
- Cópia de mapas, plantas ou diagramas executados pela administração ou a ela pertencentes, por fôlha de 22 x 33 cms,.... Cr\$ 1.000
- Inscrição em concurso..... Cr\$ 200
- Papéis ou documentos versando sobre interesses gerais, p/fôlha 22 x 33 cms..... Cr\$ 500
- Papéis ou documentos que, tratando de interesses particulares e tramitem em qualquer repartição municipal, como parte de qualquer expediente ou processo, por fôlha de 22 x 33 cms..... Cr\$ 200
- Plantas de arruamento submetidas à apreciação da Prefeitura, por metro quadrado ou fração:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

a) Pela primeira via.....	Cr\$ 1.000
b) por cópia.....	Cr\$ 600
- Projetos de construção de casas residenciais- com qualquer número de pavimentos.....	Cr\$ 400
- Idem, Idem, de edifícios para localização de- casas comerciais, com qualquer número de pavi- mentos.....	Cr\$ 500
- Projetos de construção de edifícios para indús- tria ou depósitos:	
a) até 500 mq.....	Cr\$ 200
b) de mais de 500 mq. até 750 mq.....	Cr\$ 250
c) de mais de 750 mq. até 1.000 mq.....	Cr\$ 300
d) de mais de 1.000 mq, por cada mq., mais...	Cr\$ 20
- Prorrogação de prazo para pagamento parcelado a contribuinte, fiadores ou responsáveis pe- rante a Fazenda Municipal, inclusive termos- de compromisso assinados na Prefeitura, sobre o valor da dívida.....	5%
- Prorrogação de contrato assinado com a Prefei- tura, sobre o valor da dívida.....	5%
- Relevação de multas por inflação de leis, re- gulamentos e contratos.....	10%
- Restituição de impostos e taxas, quando a cul- pa é do contribuinte, sobre o valor a ser de- volvido.....	5%
- Registrê de domicílio.....	Cr\$ 600
- Termos de qualquer espécie, lavrados nas re- partições municipais.....	Cr\$ 400
- Transfências de lotação de prédios alugados..	Cr\$ 400
- Transferências de propriedade de veículos:	
a) motorizados.....	Cr\$ 200
b) de tração animal.....	Cr\$ 100
c) de pedal.....	Cr\$ 100
- Transferência de títulos da dívida Municipal:	
a) de valor até Cr\$ 500, P/cada título.....	Cr\$ 200
b) de valor superior a Cr\$ 500, p/ título....	Cr\$ 250
- Títulos de concessão de terras da Prefeitura-	Cr\$ 300
- Vistorias de construções e reconstruções:	
a) de valor até Cr\$ 100.000.....	Cr\$ 400
b) de mais de Cr\$ 100.000 até Cr\$ 500.000....	Cr\$ 1.000
c) de mais de Cr\$ 500.000 até Cr\$ 1.000.000...	Cr\$ 2.000
d) de mais de Cr\$ 1.000.000.....	Cr\$ 3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

- Vistoria de prédios desocupados:
 - a) na zona urbana..... Cr\$ 200
 - b) na zona suburbana..... Cr\$ 300
 - c) na zona rural, além da condução, mais..... Cr\$ 400
- Vistoria em circos, para funções diurnas ou no -
turnas..... Cr\$ 400
- Vistoria de qualquer espécie aqui não especifica
da..... Cr\$ 400

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966; revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.-

Felisberto Antônio Dalla Costa

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOVA BASSANO.-

REGISTRADO ÀS FLS. 66,67 e 68 do
LIVRO Nº 1 DE LEIS NUMERADAS.-

Belmiro F. Farina-Secretário Municipal.-